

Carta de Mercê e Doação do Rei D. João III à Vila do Sardoal no ano de 1531

Transcrição

Dom Johan etc a quantos esta mynha carta virem faco saber que vemdo eu o grande crescimento que louvores a Noso Senhor Jhesus se faz na povoacam do lugar dito Sardoall termo da villa d'Abrantes e como esta emnobreceu de fidalgos, cavalleiros, escudeiros e homens de cryacam e pessoas d'onra que nella vyvem e que muy bem me podem servyr com armas e cavalos e asy de muyto povo pelos quaes sam feitos no dito lugar¹ muytas bem feytorias de homens e de muy boas cazas e asy dentro nelle como fora muytas erdades de vinhos e olyvaes e outras muytas bem feytoryas nas quaes cada vez mays se faz e crescem per estas cauzas e esperar que ho dito lugar va em muyto mayor crescimento e nobreza e por o aver asy per muyto meu servyço sem os moradores delle nem outros per elles mo requererem nem pedirem de meu motu proprio poder² reall e absoluto desmembro e tyro pra todo sempre o dito lugar do Sardoall do termo da dita villa d'Abrantes cujo termo ate qui foy e o faco per esta presente carta villa e mando que daqy endiante se chame villa do Sardoall e tenha sua jurisdicam apartada per sy, e sem reconhecimento algum a dita villa d'Abrantes e como asim as outras villas de meus Reynos e com o termo que lhe mandey ordnar e sam como he declarado e contheudo na carta que dita mandey pasar asygnada per mym e a sellada do meu sello do qual termo quero e mando que uze pra seus logradoyros pacygos e montados e todas as outras serventyas e couzas asym e naquella propria forma e maneira que uzam de seus termos as outras vyllas de meus³ reynnos sem os moradores e povo da dita villa do Sardoal reconhecerem nyso nem em nenhuma outra couza de qualquer calydade e condicam que seja a dita villa d'Abrantes e cujo termo ate qui foy da qual a desmembro e a parto pra todo sempre como ditto he. Permi o notifico asy a todos os meus corregedores e aos Juyzes moradores e povo da dita villa d'Abrantes e a todos e a quaesquer officeaes e pessoas a quem esta mynha carta for mostrada que a dita villa reconhecam que eu mando que a facam daqy por dyante o dito lugar do Sardoal

¹ Palavra riscada.

² Palavra sobrescrita.

³ Letras riscadas, onde se pode ler: "de que o termo das outras villas de meus".

por villa per sua jurisdicam apartada e aos moradores della deixem fazer suas eleyções de Juizes e Vereadores Procuradores e os outros officiaes do Concelho segundo forma de mynhas ordenacoes e regymentos e em tudo usar dos prevylegios gracas⁴ lyberdades de que usam as outras villas do Reynno e como de direito lhe pertence e dello devam de usar e asy do termo que per my lhe foy ordenado e limytado pela dita mynha carta sem duvyda nem embargo algum que meu sello seja posto e mando aos moradores e povo do dito lugar que daquy em diante de chamar villa de Sardoall e em tudo usem como villa que eu faco no modo sobredito e em cousa alguma nem per maneira alguma reconhecam nem obedecam a dita villa dita d'Abrantes per que asy mynha merce e por certydam dello esa mandey dar esta carta per mim asygnada e a sellada do meu sello de chumbo com pendente dada em a cydade d'Evora a xxii (22) dias de Setembro. Pero d'Allcacova Carneyro a fez anno de Nosso Senhor Jhesu Christo de myll bcxxxi (quinhentos e trinta e hum) annos.

Português corrente:

Dom João etc. A quantos esta minha carta virem, faço saber que vendo eu o grande crescimento e louvores a Nosso Senhor Jesus se faz na povoação do lugar dito Sardoal, termo da vila de Abrantes e como esta se enobreceu de fidalgos, cavaleiros, escudeiros e homens de criação e pessoas de honra que nela vivem e que muito bem me podem servir com armas e cavalos e assim de muito povo pelos quais são feitos no dito lugar, muitas benfeitorias de homens e de muitas boas casas e assim dentro nele como fora muitas herdades de vinhos e olivais e outras muitas benfeitorias nas quais cada vez mais se faz e crescem por estas causas e esperar que o dito lugar vai em muito maior crescimento e nobreza e por o ver assim por muito meu serviço sem os moradores dele nem outros por eles mo requererem, nem pedirem de meu motu próprio poder real e absoluto, desmembro e tiro para todo sempre o dito lugar do Sardoal do termo da dita vila de Abrantes cujo termo até aqui foi. E o faço por esta presente carta, vila e mando que daqui em diante se chame vila do Sardoal e tenha sua jurisdição apartada por si, e sem reconhecimento algum da dita vila de Abrantes e como assim as outras vilas de meus Reinos e com o termo que lhe mandei ordenar, e são como é declarado e conteúdo

⁴ Palavra riscada.

na carta, que a dita mandei passar assinada por mim e selada do meu selo, do qual termo quero e mando que use para seus logradouros, pacigos⁵ e montados e todas as outras serventias e coisas assim e naquela própria forma e maneira que usam de seus termos as outras vilas de meus reinos, sem os moradores e povo da dita vila do Sardeal reconhecerem nisso nem em nenhuma outra coisa de qualquer, qualidade e condição que seja a dita vila de Abrantes e cujo termo até aqui foi da qual a desmembro e aparto para todo sempre como dito é. Por mim o notifico assim a todos os meus corregedores e aos juizes, moradores e povo da dita vila de Abrantes e a todos e a quaisquer oficiais e pessoas a quem esta minha carta for mostrada, que a dita vila reconheçam que eu mando que a façam daqui por diante o dito lugar do Sardeal por vila, por sua jurisdição apartada e aos moradores dela deixem fazer suas eleições de Juizes e Vereadores, Procuradores e os outros oficiais do Concelho, segundo forma de minhas ordenações e regimentos e em tudo usar dos privilégios, graças, liberdades de que usam as outras vilas do Reino. E como de direito lhe pertence e dele devam de usar e assim do termo que por mim lhe foi ordenado e limitado pela dita minha carta, sem duvida nem embargo algum que meu selo seja posto e mando aos moradores e povo do dito lugar que daqui em diante de chamar vila de Sardeal e em tudo usem como vila que eu faço no modo sobredito e em coisa alguma nem de maneira alguma reconheçam nem obedeçam à dita vila dita de Abrantes, porque assim minha mercê e por certidão dele essa mandei dar esta carta por mim assinada e selada do meu selo de chumbo com pendente. Dada na cidade de Évora a 22 dias de Setembro. Pedro de Alcáçova Carneiro a fez no ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quinhentos e trinta e um anos.

⁵ Pastagem, campo de pastagem.